

## **EDITAL N.º 01/2025**

### **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ – EMAP**

A Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) torna público o presente edital, que regulamenta o processo de solicitação de bolsas de estudo para os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pela EMAP no ano letivo de 2025.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo da EMAP tem como objetivo promover a igualdade de acesso à educação, priorizando candidatos economicamente carentes e atendendo a critérios de inclusão social.

1.2. As bolsas de estudo são parciais, correspondendo a 100%, 50% e 30% do valor das mensalidades, durante o prazo total de duração do curso.

#### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Para pleitear a bolsa de estudos, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e residir no estado do Paraná.
- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da EMAP.
- Demonstrar carência econômica, comprovada por documentação específica.
- Apresentar bom desempenho acadêmico (histórico da graduação).
- Não ser beneficiário(a) de outro auxílio financeiro, público ou privado, para o custeio das mensalidades.

#### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

3.1. No ato da solicitação, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de solicitação devidamente preenchido, disponível no link: <https://www.emap.com.br/bolsas-estudos-pos-graduacao/>.
- Documento de identidade (RG e CPF).
- Comprovante de residência.
- Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação.
- Comprovantes de renda familiar e despesas fixas.
- Declaração de não beneficiário(a) de auxílio financeiro.

#### **4. PRAZO E ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. Os pedidos de bolsa deverão ser enviados **exclusivamente através do link: <https://www.emap.com.br/bolsas-estudos-pos-graduacao/>** até o dia **31 de janeiro de 2025**.

4.2. Solicitações enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão analisadas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- **Análise documental:** verificação dos critérios de elegibilidade e comprovação de carência econômica.
  - **Entrevista:** etapa não obrigatória para os candidatos pré-selecionados, conduzida pela Comissão Executiva do Programa de Bolsas.
- 5.2. Os critérios de avaliação incluem, entre outros: renda familiar, número de dependentes, tipo de moradia e frequência/aproveitamento acadêmico.
- 5.3. Em caso de empate, serão priorizados candidatos em situação de maior vulnerabilidade social, conforme critérios descritos no regulamento do programa.

## **6. RESULTADO FINAL**

6.1. A lista dos candidatos contemplados será divulgada no site oficial da EMAP até o dia **15 de fevereiro de 2025**.

6.2. Os candidatos selecionados deverão assinar um termo de compromisso, sob pena de cancelamento da bolsa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício ou acadêmico adicional entre o beneficiário e a EMAP.

7.2. Falsas declarações ou a constatação de fraude implicarão o cancelamento da bolsa e a responsabilização do candidato nos termos da legislação vigente.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024

Juíza Rafaela Mattioli Somma Leonardi  
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP)